



LEI Nº 1.722/2022

EMENTA: Atualiza o Plano Plurianual do Município para execução da parcela anual de 2023 e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Constitucional do Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I
DA ATUALIZAÇÃO E DA PROGRAMAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Seção I
Da Atualização do Plano Plurianual para 2023

Art. 1º Esta Lei atualiza o Plano Plurianual 2022/2025, aprovado pela Lei nº 1.696, DE 1º DE JANEIRO DE 2022, para execução da parcela anual de 2023, em cumprimento ao disposto no inciso IV, do § 1º do art. 124 da Constituição do Estado de Pernambuco.

Art. 2º Passa a integrar o Plano Plurianual vigente o Anexo de Prioridades da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2023, permanecendo em vigor as disposições, diretrizes e objetivos da administração municipal.

Seção II
Da Programação Orçamentária

Art. 3º O Plano Plurianual, formado por uma base estratégia e um conjunto de programas, reflete as políticas públicas e orienta a atuação governamental por meio de Programas Temáticos e de Gestão, Manutenção e Serviços do Estado, com as prioridades atualizadas por esta Lei e com a programação da Lei Orçamentária para 2023.

CAPÍTULO II
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS
Seção Única
Das Disposições Gerais e Transitórias



Recebido em:
09/11/22



Art. 4º Os programas e ações do plano plurianual, com as atualizações estabelecidas nesta Lei, serão observados nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias anuais e nas leis que as modificarem.

Art. 5º Poderão ser incluídos, transformados ou excluídos programas e ações do Plano Plurianual, através de lei.

§ 1º A inclusão, transformação ou exclusão de programas e ações serão feitas durante a revisão anual ou por lei específica.

§ 2º Leis que autorizarem abertura de créditos adicionais especiais poderão incluir ou modificar programas e ações no Plano Plurianual durante o exercício de 2023.

Art. 6º Os valores financeiros, metas físicas e períodos de execução estabelecidos neste plano para as ações orçamentárias são estimados, não se constituindo em limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais.

Art. 7º Os indicadores em construção e os índices em apuração poderão ser estabelecidos por ato administrativo no exercício 2023.

Parágrafo único. Poderão ser acrescentados ou atualizados índices e indicadores por Decreto.

Art. 8º A gestão do Plano Plurianual observará os princípios de eficiência e efetividade e compreenderá a implementação, monitoramento e avaliação de programas, respeitada a programação orçamentária e a legislação aplicável.

Art. 9º O Chefe do Poder Executivo fica autorizado a regulamentar esta Lei e deverá designar servidores que ficarão responsáveis pela gestão dos programas de trabalho do Plano Plurianual.

§ 1º Além da execução diária dos projetos e atividades vinculados a cada programa, cabe ainda ao gestor do programa acompanhar, periodicamente, a evolução dos índices e indicadores que refletem o desempenho do programa e atestar execução de serviços, obras e fornecimentos.

§ 2º Os gestores de programas poderão sugerir a inclusão de indicadores e a implantação de sistemas de monitoramento que facilitem o controle e a avaliação de resultados.

Art. 10. O Poder Executivo disponibilizará a Lei do Plano Plurianual e seus anexos e as atualizações estabelecidas por esta Lei no Portal da Transparência do Município, na internet.



50



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CANHOTINHO
TRABALHANDO PARA O POVO

Art. 11. O Poder Executivo realizará, direta ou indiretamente, treinamentos e capacitações sobre planos e orçamentos públicos, assim como sobre a gestão dos programas.

Art. 12. Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2023.

Canhotinho, 04 de novembro de 2022.


SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud-it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/56-20230203140800.pdf>
assinado por: idUser 83



ANEXO I
DO PROJETO DE LEI DE REVISÃO DO
PLANO PLURIANUAL PARA 2023

ATUALIZAÇÃO DAS PRIORIDADES PARA 2023,
EM CONSONÂNCIA COM A LDO/2023.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparenciaMunicipal/download/56-20230203140800.pdf>
assinado por: idUser 83

**ANEXO DE PRIORIDADES
ANEXO I
PROJETO DE LEI DO PPA PARA 2023-2025**

08 – Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Assistência Social

08.01	CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Objetivos:	Prevenir a ocorrência de situações de vulnerabilidades e riscos sociais no território, por meio do desenvolvimento de potencialidades do fortalecimento dos vínculos familiares e comunitários e da ampliação do acesso aos direitos de cidadania.
Ações:	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar as seguranças afiançadas pela PNAS; • Promover a inserção da família e de seus membros nos serviços, programas, projetos, benefícios socioassistenciais e nas demais políticas públicas do município; • Acolhimento às famílias no CRAS; • Estruturação e manutenção das instalações e Recursos Humanos do Centro de Referência de Assistência Social; • Continuidade das Ações do Serviço de Proteção e Atendimento Integral a Família – PAIF; • Compra de 01 (um) veículo para uso exclusivo da Secretaria de Assistência Social; • Reforma do prédio do CRAS.
08.02	PROJETO VIDA NOVA - CENTRO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CCA I
Objetivo:	Implantação de um Centro da Criança e do Adolescente para contribuir com o desenvolvimento social, econômico e urbano, aumentando a participação de crianças e adolescentes prioritariamente beneficiárias do Programa Auxílio Brasil, promovendo assim a inclusão social, através de formação cidadã, qualificação profissional e geração de renda.





<p>Ações:</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Organização das ações necessárias ao início efetivo dos cursos; • Locação e organização do espaço físico; • Divulgação e elaboração dos critérios de seleção dos participantes – coordenadores, equipe e beneficiários; Seleção dos (as) educandos (as); • Cadastro e inserção social: documentos de pessoas e inserção em Programas Sociais. • Estabelecimento de parcerias; • Elaboração do Projeto de Inclusão Produtiva, Planos de Curso, fichas de avaliação e monitoramento e organização do material didático etc.; • Processo de Formação: Conteúdo Básico na área de Cidadania e Direitos Humanos; • Palestras educacionais; • Atendimento Individual e de Grupo; • Formação de Técnicos de Referência da família; • Avaliação do projeto com todas as pessoas envolvidas (crianças e jovens); • Reunião com Gestores Municipais e Coordenação do Projeto junto a Gestores Estaduais e Equipe de Acompanhamento.
<p>08.03</p>	<p>BENEFÍCIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA – BPC ESCOLA</p>
<p>Objetivo:</p>	<p>Identificar, localizar e monitorar crianças e adolescentes com deficiência (físico, mental e outros), residentes no município para facilitar o acesso e permanência deste público nas escolas.</p>
<p>Ações:</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Formação Continuada do profissional responsável pelo programa;

	<ul style="list-style-type: none"> • Aplicação de questionário; • Palestras para os familiares e beneficiários.
08.04	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV
Objetivo:	<p>Trabalhar com crianças, adolescentes, jovens e idosos em situações prioritárias e não prioritárias, no contexto de vulnerabilidade e risco pessoal e social, violência e violação de direitos, atuando no fortalecimento do vínculo familiar e comunitário estimulando o protagonismo social.</p> <p>Desenvolver através de um conjunto de atividades e estratégias de motivação, tendo em vista a proteção, amparo e promoção social.</p>
Ações:	<ul style="list-style-type: none"> • Formação continuada da equipe técnica e dos orientadores sociais; • Palestras para os familiares e usuários; • Oficinas culturais (canto, expressão corporal, artes plásticas e teatro), esportivas e recreativas; • Visitas domiciliares; • Aquisição de kits com boné, camisa e bolsa para os Orientadores Sociais; • Construção de um espaço específico para o SCFV; • Fardamentos para usuários.
08.05	SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL
Objetivo:	<p>Consiste na realização do direito de todos ao acesso regular e permanente a alimentos de qualidade, em quantidade suficiente, sem comprometer o acesso a outras necessidades essenciais, tendo como base práticas alimentares promotoras da saúde, que</p>



	respeitem a diversidade cultural e que seja ambiental, cultural, econômica e socialmente sustentável.
Ações:	<ul style="list-style-type: none"> • Inserções em programas de aquisição de alimentos; • Implantação do Centro de distribuição de alimentos; • Acompanhamento do público atendido sobre o aspecto da carência nutricional por profissional especializado; • Enfretamento a situações de extrema pobreza; • Construção da Horta Comunitária; • Laboratório de Medicamentos fitoterápicos.
08.06	PROGRAMA JOVEM TRABALHADOR/EMPREENDEDOR: QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL E EMPREGABILIDADE
Objetivo:	Qualificar e profissionalizar jovens e adultos da zona rural e urbana através de cursos profissionalizantes, que possibilitem o empreendedorismo e a oportunidade da inserção no mercado de trabalho para geração de renda.
Ações:	<ul style="list-style-type: none"> • Curso de profissionalização especializada; • Bolsa remunerada durante o curso; • Criar um banco de dados contendo informações profissionais dos cursistas; • Divulgação dos profissionais capacitados nos cursos ofertados.
08.07	ASSISTÊNCIA SOCIAL – GERAL
Objetivo:	Manutenção, criação, implantação e desenvolvimento das ações, projetos e programas da Assistência Social para as pessoas em vulnerabilidade e risco social.





<p>Ações:</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Atendimento às pessoas que necessitem da Política Nacional de Assistência Social-PNAS; • Inserção em programas de transferência de renda; • Promover ações comunitárias; • Proporcionar acesso a documentação civil; • Fortalecimento das instâncias de controle social no município; • Concessão de benefícios não tipificados na Lei 8.742/93 para atender as demandas do usuário do Sistema Único de Assistência Social-SUAS; • Implantação de serviços comunitários; • Aquisição de um veículo de uso exclusivo da Secretaria de Assistência Social; • Atendimento as demandas decorrentes de decisões ou ordens judiciais; • Reforma do prédio da Secretaria; • Implementação de ações e serviços públicos de Assistência Social no auxílio a pessoas em situação de risco frente a epidemias e pandemias, inclusive o COVID-19; • Criação de estratégias para o atendimento à população em situação de rua; • Atendimento e a oferta de itens para a população em situação de risco decorrente de calamidade pública e situações adversas.
<p>08.08</p>	<p>CONSELHOS DE DIREITO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE, ASSISTÊNCIA SOCIAL E IDOSO</p>
<p>Objetivo:</p>	<p>Assegurar a manutenção e funcionamento dos Conselhos de Direitos.</p>

Ações:	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento, monitoramento e suporte as ações dos Conselhos viabilizando seu funcionamento; • Construção e estruturação de uma sede própria para a casa dos Conselhos; • Fortalecimento dos Conselhos de Direitos assegurando a Participação popular de maneira efetiva na formação das Políticas Públicas; • Contratação de funcionário (a) para a função de Secretaria executiva dos Conselhos Municipais; • Garantir despesas com viagens e conferências; • Manutenção do equipamento e material de trabalho.
08.09	CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Objetivo:	Assegurar a manutenção e o funcionamento do espaço físico do Conselho Tutelar.
Ações:	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir despesas com viagens, diárias em eventos e Conferências; • Formação continuada; • Manutenção dos equipamentos e material de expediente; • Fardamento.
08.10	DISTRIBUIÇÃO DE ITENS DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO
Objetivo:	Aquisição de itens de material básico para construção da casa própria para população de baixa renda.
Ações:	<ul style="list-style-type: none"> • Distribuição de 1000 itens de material de construção.
08.11	BENEFÍCIO EVENTUAL: CONCESSÃO DE CESTAS BÁSICAS



Objetivo:	Atender a população em situação de risco e vulnerabilidade social decorrentes da insegurança alimentar e nutricional.
Ações:	<ul style="list-style-type: none"> • Oferecer complemento alimentar as pessoas em situação de pobreza e extrema pobreza; • Aquisição dos itens alimentícios para composição da cesta básica.
08.12	SOPÃO POPULAR
Objetivo:	Fornecer alimento pronto para as famílias objetivando a diminuição da carência nutricional da população em vulnerabilidade.
Ações:	<ul style="list-style-type: none"> • Estruturação da cozinha com os itens necessários para a produção do Sopão; • Aquisição dos alimentos para o preparo do Sopão; • Ampliar a distribuição do sopão para os distritos de Paquevira, Tupy, Olho d'Água e Vila São José.
08.13	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ
Objetivo:	Acompanhar gestantes, crianças de 0 a 3 anos e de 0 a 6 anos que possuam algum tipo de deficiência, com o objetivo de promover o desenvolvimento integral da primeira infância e apoiar as gestantes, e a família para o nascimento e nos cuidados perinatais.
Ações:	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento individual e coletivo das famílias beneficiárias do programa; • Visitas domiciliares; • Aquisição de kits composto de camisa, bonés e bolsas para os Visitadores do Programa Criança Feliz;



	<ul style="list-style-type: none"> Aquisição de brinquedos e material lúdico para o desenvolvimento de atividades durante as visitas.
08.14	BENEFÍCIOS EVENTUAIS
Objetivo:	Prevenir e promover o enfrentamento de situações provisórias que possam fragilizar o indivíduo e sua família, evitando o agravamento de situações de vulnerabilidade.
Ações:	<ul style="list-style-type: none"> Pagamento de aluguéis social em situações de emergência; Suporte as mulheres gestantes e puérperas com auxílio natalidade; Suporte e apoio as famílias em situação de luto em decorrência do óbito da gestante e/ou bebê; Auxílio funeral, traslado, velório e sepultamento; Emissão de documentação civil; Doação de agasalhos, cobertores e colchões em situação de calamidade pública e/ou situações adversas; Concessão de cestas básicas.
08.15	PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA
Objetivo:	Programa de Transferência de Renda direcionado as famílias em situação de pobreza e extrema pobreza com Condicionalidade da Saúde e Educação que beneficia famílias com renda per capita entre R\$ 89,00 a R\$ 178,00.
Ações:	<ul style="list-style-type: none"> Identificar e cadastrar famílias no Cadastro Único para Programas Sociais; Promover o acompanhamento das condicionalidades da saúde e educação;



	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhar os pagamentos de benefícios e atividades de bloqueios, desbloqueios, suspensão e cancelamentos de benefícios; • Aquisição de um veículo para uso exclusivo; • Melhoria e manutenção da estrutura física, equipamentos, material de escritório do Cadastro Único. • Apoiar e desenvolver por meio de articulações as ações e serviços de qualificação, profissionalização, empreendedorismo e inclusão social para as famílias beneficiárias do Programa Auxílio Brasil.
08.16	CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CREAS
Objetivo:	Atender e acompanhar famílias e/ou indivíduos em situação de ameaça, violência, violação de direitos, risco pessoal e/ou social, com fragilidade ou rompimento dos vínculos familiares e comunitários.
Ações:	<ul style="list-style-type: none"> • Melhoria e manutenção da estrutura física, equipamentos, material de escritório do CREAS; • Desenvolvimento de ações e campanhas de promoção, preservação e fortalecimento dos vínculos familiares, comunitários e sociais; • Enfrentamento as violações e violências a crianças, adolescentes, mulheres, pessoas idosas e pessoas com deficiência em decorrência de discriminação, violência sexual e doméstica, negligência, abandono, exploração econômica; • Execução de ações do Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família e Indivíduos - PAEFI;



	<ul style="list-style-type: none"> • Aquisição de um veículo para uso exclusivo do CREAS.
08.17	CELEBRAÇÃO DE FESTIVIDADES EM DATAS COMEMORATIVAS COMO PÁSCOA, DIA DAS MÃES, DIA DA CRIANÇA, NATAL E CASAMENTO COMUNITÁRIO
Objetivo:	Garantir a população o acesso a produtos característicos das festividades para a vivência da tradição e a cultura local.
Ações:	<ul style="list-style-type: none"> • Doação de cestas de Páscoa; • Doação de cestas de Natal; • Doação de brinquedos para o Dia das Crianças; • Doação de presentes para o Dia das Mães; • Custeio, realização da Cerimônia Civil e festividade do Casamento Comunitário.
08.18	VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL-VSA
Objetivo:	Produzir, sistematizar, analisar e divulgar as informações territorializadas.
Ações:	<ul style="list-style-type: none"> • Analisar informações territorializadas, apoiando atividades de planejamento e de execução dos serviços Socioassistenciais por meio de indicadores sociais; • Aquisição de Mapa territorial do município; • Efetivando o Diagnóstico Socioterritorializado, afim de analisar as situações de vulnerabilidade, risco e território; • Auxiliando a gestão na identificação das demandas dos serviços Socioassistenciais; • Elaboração de relatórios e projetos com as estratégias identificadas.
08.19	CENTRO DE CONVIVÊNCIA DO IDOSO-CCI



Objetivo:	Acolher os idosos nesse espaço de convivência com a oferta de atividades físicas e campanhas de promoção de saúde, visando o fortalecimento dos vínculos.
Ações:	<ul style="list-style-type: none"> • Evitando o isolamento social e institucionalização; • Promovendo a integração social e melhor qualidade de vida; • Prevenindo situações de risco pessoal, contribuindo para o envelhecimento ativo, saudável e autônomo. • Fortalecimento da cultura local com as atividades desenvolvidas com os idosos.
08.20	PADARIA ESCOLA
Objetivo:	Promover a capacitação de jovens adultos na produção de pães e massas.
Ações:	<ul style="list-style-type: none"> • Capacitando os alunos inscritos no curso de pães e massas, visando a inserção no mercado de trabalho; • Distribuição de pães a população em extrema pobreza.
08.21	PROGRAMA PRIMEIRO ABRAÇO
Objetivo:	Distribuir enxovais para gestantes acompanhadas pelas equipes de saúde da família, visando o fortalecimento do vínculo entre mãe e filho.
Ações:	<ul style="list-style-type: none"> • Acompanhamento do pré-natal das gestantes como condicionalidade para participar do Programa; • Realizando orientações as gestantes da importância dos aspectos psicológicos e sociais; • Orientando as mães sobre a importância de adesão do recém-nascido no Cadastro Único.



- Apoiando as famílias durante a gestação com palestras, encontros, rodas de conversas com as equipes multiprofissionais;
- Ofertando cursos de artesanato, incentivando a confecção de peças do próprio enxoval;



10 – Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Saúde

10.01	ATENÇÃO BÁSICA A SAÚDE DA POPULAÇÃO
Objetivo:	Atender as necessidades de saúde da população; realizar ações de prevenção, promoção e de recuperação da saúde.
Ações:	<p>SAÚDE BUCAL</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manter ações do Programa de Saúde Bucal. • Aquisição de equipamentos e materiais permanentes; • Criação do cargo de Coordenador em Saúde Bucal; • Criação de Lei para pagamento de insalubridade para Auxiliar de Consultório Dentário. • Manter o percentual de cobertura populacional das equipes básicas de saúde bucal. • Realizar parceria com ASCES-UNITA para atendimento de especialidades não contempladas no município • Garantir transporte de pacientes para consultas e procedimentos especializados em outros municípios. <p>ATENÇÃO BÁSICA</p> <ul style="list-style-type: none"> • Realizar investimentos nas unidades e serviços de saúde através de construção, reforma e ampliação da estrutura física; • Promover a aquisição de equipamentos e materiais permanentes destinados ao fortalecimento da Atenção Básica; • Manter o percentual de cobertura populacional das equipes de atenção básica. • Aumentar o percentual de 90% de cobertura de acompanhamento das condicionalidades de Saúde do Programa Auxílio Brasil.



- Implantar 100% do sistema de integração de dados clínicos das pessoas durante toda a trajetória de cuidado - Prontuário Eletrônico
- Fortalecer as visitas domiciliares realizadas pelas ESFs;
- Garantir equipe do Núcleo de Apoio à Saúde da Família-NASF-AB;
- Manutenção de políticas de saúde da criança e do adolescente;
- Manutenção do Núcleo de Promoção a Saúde (Academia da Saúde);
- Manutenção de políticas de saúde do homem, da mulher e do idoso;
- Criação de programa de gratificação para AB de acordo com Programa Previne Brasil;
- Realizar ações de promoção e prevenção à saúde no âmbito da política da pessoa com deficiência;
- Aquisição de uma unidade móvel de saúde para campanhas itinerantes de promoção à saúde em áreas de difícil acesso.

EQUIPE DE SAÚDE PRISIONAL

- Fortalecimento da Equipe de Saúde Prisional do município de Canhotinho.
- Adequação da estrutura da unidade básica de saúde do Centro de Ressocialização do Agreste
- Criação do projeto FARMACIA VIVA na unidade prisional

10.02

ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Objetivo:

Garantir a população o acesso a serviços e ações de assistência especializada.



SAMU

- Manutenção do SAMU;
- Instituir parcerias com a Secretaria Municipal de Educação afim de ampliar a capacitação para professores em primeiros socorros;
- Criar o SAMUZINHO nas escolas para capacitar alunos em relação aos primeiros socorros.
- Criação do SAMU itinerante visitando as USF afim de levar temas sobre urgência e emergência para população.

CEO – CENTRO DE ESPECIALIDADES ONDONTOLÓGICAS

- Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas;
- Manter a oferta dos serviços de Atenção Especializada;
- Manutenção do serviço de Prótese dentária e Aparelho odontológico
- Contratar profissionais da área de dentística e odontopediatria.
- Aquisição de equipamentos e materiais permanentes;
- Ampliação do espaço físico do CEO;

HOSPITAL

- Realizar reforma e ampliação do Hospital Micro Regional de Canhotinho;
- Garantir acolhimento e classificação de risco.
- Manter a frota de veículos da saúde de forma a atender as demandas com segurança e qualidade.
- Renovar equipamentos médico-hospitalares danificados e investir em novos equipamentos para garantir a qualidade da assistência.
- Investimento em tecnologia para aprimorar a comunicação, conhecimentos e informações na área hospitalar.

Ações:



- Ampliação da sala de emergência e implantação de uma sala exclusiva para administrar medicações.
- Manter leitos de retaguarda no hospital municipal.
- Manter leitos de saúde mental expandidos na unidade hospitalar.
- Garantir procedimento clínico-cirúrgicos de média complexidade.
- Garantir os serviços de média complexidade na unidade hospitalar municipal
- Implantar o serviço de urgência e emergência odontológica no Hospital Municipal nos fins de semana.
- Garantir oferta de serviços de Raio X
- Garantir oferta de serviços de Ultrassonografia.
- Garantir oferta de consultas e exames especializados.

CENTRO DE ESPECIALIDADES DE CANHOTINHO – CESP

- Manutenção dos serviços do Centro de Especialidades em Saúde Pública – CESP.
- Garantir e ampliar a oferta de exames laboratoriais.
- Aquisição de equipamentos e material permanente
- Reforma e ampliação.

IMPLANTAR O CENTRO DE ESPECIALIDADES PARA MULHER

- Garantir consultas e exames especializados para população feminina

IMPLANTAR O CENTRO DE REABILITAÇÃO FÍSICO MOTORA

- Garantir reabilitação em fisioterapia para pacientes que necessitam de recuperação físico motora.



CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSIAL – CAPS

- Garantir funcionamento do CAPS com equipe completa.
- Projeto terapêutico de cultivo de hortaliças e vegetais.
- Implantação do serviço de residência terapêutica SRT.
- Garantir os insumos e equipamentos necessários para a realização das ações previstas pelo CAPS
- Construir um Centro de Atenção Psicossocial no município de Canhotinho.
- Garantir ações de matriciamento.
- Aquisicao de transporte exclusivo para o CAPS.

CASA DE APOIO

- Garantir o funcionamento da casa de apoio para pacientes que necessitam de consultas e acompanhamentos especializados na capital do estado.
- Garantir Transporte fora de Domicilio para Cidade do Recife;

10.03

ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA

Objetivo:

Desenvolver atividades de Assistência Farmacêutica em conformidade com a legislação vigente, em atendimento às necessidades epidemiológicas da população.





<p>Ações:</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Inserção do farmacêutico como profissional da equipe de saúde prisional. • Melhorar a infraestrutura física da farmácia municipal. • Implantar meio de comunicação, para orientação, dúvidas e relatos sobre o uso de medicamentos e fortalecer a farmacovigilância, com a busca a detecção, avaliação, compreensão e prevenção dos efeitos adversos ou de quaisquer problemas relacionados a medicamentos. • Garantir a segurança, eficácia e qualidade dos medicamentos, a promoção do uso racional e o acesso da população àqueles medicamentos considerados essenciais • Promover o descarte correto de medicamentos e correlatos, e instalar pontos de coletas de medicamentos vencidos ou em desuso em todos setores de saúde. • Criar a Comissão de Farmácia Terapêutica e Adoção de uma Relação Municipal de Medicamentos Essenciais, estabelecida através de revisão contínua da Comissão Permanente de Farmácia e Terapêutica, com revisão bianual • Promover campanhas educativas no âmbito municipal, sobre o uso racional de medicamentos
<p>10.04</p>	<p>VIGILÂNCIA EM SAÚDE</p>
<p>Objetivo:</p>	<p>Desenvolver um conjunto de ações e medidas capazes de eliminar, diminuir ou prevenir riscos à saúde, além de intervir nos problemas sanitários decorrentes do meio ambiente incluindo o ambiente de trabalho, da produção e da circulação de bens e da prestação de serviços de interesse da saúde.</p>

- Prevenção das doenças transmitidas pelo mosquito aedes aegypti, arboviroses e outras doenças sob vigilância em saúde;
- Promover educação em saúde;
- Realizar investimentos de reforma e ampliação;
- Manter as ações de vigilância sanitária;
- Monitorar e ampliar coberturas vacinais;
- Criação de Lei para pagamento de insalubridade aos agentes de endemias.
- Fortalecer a rede de atenção à saúde do trabalhador.
- Realizar seminário sobre temas ligados à Saúde do Trabalhador junto à Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador e da Trabalhadora (CISTT)

Ações:

PNI – PROGRAMA DE IMUNIZAÇÃO

- Manter as ações do programa de imunização do município.
- Melhorar adequação das salas de vacina.
- Melhorar estruturação da sala central de vacina – PNI
- Formular estratégias junto as equipes de saúde para o alcance das coberturas vacinais
- Fortalecimento do projeto do circo do zé gotinha

NÚCLEO DE EDUCAÇÃO PERMANENTE

- Manter as ações de planejamento, organização e apoio às ações de educação permanente em saúde.
- Criação de programa de capacitação continuada para profissionais atuantes na saúde.
- Manter ações de educação permanente;



- Treinamento de boas práticas no manuseio de alimentos.

10.05 GESTÃO DO SUS MUNICIPAL

Objetivo:

Promover as atividades de Gestão do SUS Municipal para manutenção e qualificação do Sistema Municipal de Saúde.

- Implantar o Plano de Cargos e carreiras
- Divulgação institucional dos dados do Fundo Municipal de Saúde de Canhotinho no portal da transparência;
- Manter 01 (uma) instrumento de avaliação de desempenho quadrimestral.

REGULAÇÃO

Ações:

- Manter o Complexo Regulador implantado no município;
- Utilizar a capacidade máxima de oferta de serviços de saúde próprios e contratualizados
- Garantir Transporte Fora de Domicílio;
- Realizar monitoramento de marcação de consultas
- Otimizar a regulação e ampliar a oferta de consultas e exames, priorizando as maiores filas de espera.

10.06 GESTÃO ADMINISTRATIVA DA SAÚDE

Objetivo:

Assegurar o funcionamento da secretaria de saúde, através de ações e serviços de saúde.

Ações:

- Garantir investimentos em áreas técnicas;
- Atender as demandas eventuais decorrentes de decisões ou ordens judiciais;





	<ul style="list-style-type: none"> • Implantar Ouvidoria Municipal; • Manter as ações de controle e avaliação; • Adquirir equipamentos e materiais permanentes; • Realizar investimentos físicos de estruturação dos ambientes destinados as atividades de gestão do SUS • Financiamento de ações e serviços públicos de saúde compreendidos por ações, de atenção básica, vigilância sanitária, média e alta complexidade, distribuição de medicamentos e insumos, contratação de serviços de saúde, contratação temporária de pessoal, divulgação de informações à população, bem como outras despesas necessárias para o enfrentamento do COVID 19 e outras epidemias e pandemias, inclusive aquisição de vacina para imunização da população.
10.07	CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
Objetivo:	Fortalecer os mecanismos de controle social.
Ações:	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir o regular funcionamento do Conselho Municipal de Saúde. • Estimular a participação da sociedade na elaboração, acompanhamento e fiscalização das políticas de saúde; • Capacitação dos conselheiros de saúde. • Adquirir equipamentos; • Manutenção do espaço físico do Conselho Municipal de Saúde; • Garantir funcionamento da Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador (a)
10.08	ENFRENTAMENTO AO CORONAVÍRUS
Objetivo:	OBJETIVO - Estruturação de toda Rede Municipal de Saúde para enfrentamento da pandemia causada pelo novo coronavírus.

- Implantação de protocolos de manejo clínico em toda rede de assistência à saúde.
- Capacitação de equipe de saúde para enfrentamento à pandemia do COVID-19.
- Aquisição de móveis, equipamentos e material permanente necessários para enfrentamento do COVID-19
- Manutenção do Anexo de Hospital de Campanha do COVID-19
- Manutenção do Centro de Triagem do COVID-19
- Aquisição de insumos, material de higiene e limpeza, material penso e descartável e EPIs para abastecer e reforçar a rede municipal de saúde
- Garantir quadro de recursos humanos capacitados e suficientes para desenvolver as ações do plano de contingência de combate ao COVID-19, de acordo com as necessidades municipais
- Distribuição de materiais informativos/educativos sobre o novo Coronavírus para repartições públicas e privadas com acesso a profissionais de saúde e toda população.
- Realizar busca ativa de casos suspeitos e monitoramento constante pela equipe de saúde municipal.
- Monitorar o atendimento de casos de Síndrome Gripal (SG) e de notificações de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG), visando reconhecer mudança no comportamento epidemiológico e, principalmente, na circulação de vírus respiratórios.
- Aplicação dos protocolos do Ministério da Saúde de desinfecção e limpeza de salas e equipamentos das unidades de saúde.
- Garantir estoque estratégico de medicamentos para atendimento sintomático dos pacientes com COVID19, conforme protocolo do Estado.



- Promover coletivas de imprensa e divulgação de notas sobre os cuidados com COVID-19 em veículos de comunicação e redes sociais.
- Estabelecer parcerias com as redes de comunicação públicas e demais órgãos públicos
- Realização de testes para detecção do COVID-19 em casos suspeitos e notificados;
- Garantir transparência municipal em relação a despesas e receitas do COVID-19.
- Implantar Disque Denúncia COVID-19 para esclarecimentos, denúncias e monitoramento.
- Garantir ações de vacinação da população contra COVID-19.

POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Objetivo: OBJETIVO – garantia dos direitos das mulheres no município de Canhotinho

Implantar programas dentro do sistema de ensino sobre a prevenção e risco da gravidez precoce, doenças sexualmente transmissíveis e uso de substâncias psicoativas.

Garantir o tratamento da saúde mental e drogadição para as mulheres.

Garantir o atendimento e tratamento integrado da Saúde da Mulher no Centro de Saúde da Mulher.

Garantir agilidade no agendamento de exames médicos.

Qualificar, ampliar e humanizar às equipes do Centro de Saúde da Mulher.

Implantar o Núcleo de Atenção Integral à Mulher em Situação de Violência Sexual e violência doméstica.

Elaborar um Diagnóstico Municipal sobre a Situação da Mulher, quanto a Trabalho, Educação, Saúde, Habitação e Violência.



Ofertar os cursos de capacitação às mulheres para acesso ao mercado de trabalho.

Promover mobilizações para as mulheres retomar os estudos, correlacionando com o trabalho e a família, possibilitando uma participação crescente no mercado de trabalho .

Combater o Assédio Moral no ambiente de trabalho.

Promover, formas de participação das mulheres com alto índice de vulnerabilidade social nos cursos realizados no município.

Manter no município Sistema Integrado de Informações sobre Violência contra à Mulher entre a Delegacia de Defesa da Mulher e as Secretarias Municipais de Assistência Social, Cidadania, Educação, Saúde.



12 – Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Educação

12.01	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR ATRAVÉS DO PROGRAMA A CAMINHO DA ESCOLA
Objetivo:	Oferecer transporte escolar aos alunos da educação infantil e educação básica residentes na área rural.
Ações:	<ul style="list-style-type: none"> • Manter programa de transporte escolar com recursos próprio, estadual e federal; • Proporcionar aos alunos meio de transporte adequado garantindo a permanência na escola, no horário regular e da educação integral; • Adquirir ônibus para transporte escolar através do Programa Caminho da Escola-FNDE-MEC.
12.02	MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR UNIVERSITÁRIO
Objetivo:	Proporcionar aos estudantes universitários maior acessibilidade a universidades da região, possibilitando assim, sua permanência no município.
Ações:	<ul style="list-style-type: none"> • Oferecer transporte escolar aos estudantes universitários, que necessitam deslocar-se de seu município para cursar universidades em cidades vizinhas; • Aquisição de ônibus para transporte escolar universitário; • Criar programa de transporte escolar universitário.
12.03	MANUTENÇÃO DO ENSINO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ATRAVÉS FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – FUNDEB
Objetivo:	Manter o Ensino da Educação Básica em todas as Escolas da Rede Municipal de Ensino.
Ações:	<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar a matrícula e permanência dos alunos nas Escolas da





	<p>Rede Municipal de Ensino, nas modalidades: Educação Infantil, Ensino Fundamental do 1º ao 9º ano e Educação de Jovens e Adultos;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Proporcionar condições de trabalho aos professores da Rede Municipal de Ensino, contribuindo para elevar os índices de desempenho da Educação Básica; • Criar uma avaliação da rede para acompanhamento do ensino e aprendizagem para alunos da Educação Básica, analisando e comparando os índices de desempenho das avaliações externas (SAEB e SAEPE).
12.04	APOIO TÉCNICO E ADMINISTRATIVO NA EDUCAÇÃO BÁSICA
Objetivo:	Ampliar, qualificar e proporcionar condições de trabalho para o apoio técnico e administrativo da Educação Municipal de Ensino
Ações:	<ul style="list-style-type: none"> • Implementar sistema da Vida Escolar (Secretaria Escolar e Diário Eletrônico) nas escolas da Rede Municipal de Ensino; • Formar profissionais técnicos administrativos de acordo com as inovações tecnológicas e de acordo com as demandas e normativas em vigência; • Fornecer material adequado para atualizar e organizar toda documentação necessária para a vida escolar dos alunos da Rede Municipal de Ensino.
12.05	ADEQUAÇÃO E CONSERVAÇÃO DA REDE FÍSICA DE ENSINO
Objetivo:	Ampliar, qualificar e conservar o espaço escolar garantindo condições de operacionalizar o processo pedagógico favorecendo o processo de ensino e aprendizagem dos alunos da Educação Básica, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino, tornando-o um ambiente prazeroso com práticas educativas e elevando os índices de desempenho da Educação Básica.
Ações:	<ul style="list-style-type: none"> • Aplicar a metodologia de planejamento para mapeamento das



	<p>Escolas da Rede Municipal e suas necessidades;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Reformar e ampliar escolas na área urbana e rural; • Adequar os prédios escolares com acessibilidades (refeitórios, cozinhas, banheiros e outras dependências) e aquisição de equipamentos necessários para permanência dos alunos da Rede Municipal de Ensino, garantindo o bom desempenho dos professores, alunos e pessoal de apoio.
12.06	PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA / PDDE ESCOLA
Objetivo:	Garantir os recursos do FNDE diretamente às unidades escolares através das UEX's e executar diretamente nas unidades que não possuem UEX's.
Ações:	<ul style="list-style-type: none"> • Garantir o apoio técnico para que os recursos sejam aplicador corretamente; • Acompanhar a execução e prestação de contas dos recursos pela UEX's.
12.07	MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR
Objetivo:	Fornecer regularmente alimentos aos alunos da Educação Básica da Rede Municipal de Ensino, no horário regular e no horário das atividades complementares (Educação Integral).
Ações:	<ul style="list-style-type: none"> • Contratação de nutricionista para cumprir determinação do FNDE sobre o quantitativo de atendimento; • Adquirir os produtos da merenda escolar, utilizando recursos do Programa Nacional de Alimentação Escolar e recursos próprios; • Adquirir os produtos da merenda escolar através da Agricultura Familiar, obedecendo a proporção de 30% do valor utilizado; • Distribuir os produtos da merenda escolar, atendendo a 100% das Escolas da Rede Municipal de Ensino; • Elaborar cardápio escolar para utilização dos produtos alimentícios adquiridos garantindo o atendimento às determinações legais e

	<p>oferta de nutrientes;</p> <ul style="list-style-type: none"> Garantir a qualidade do preparo dos alimentos utilizando o Programa Nacional de Alimentação Escolar.
12.08	ERRADICAÇÃO DO ANALFABETISMO ENTRE JOVENS E ADULTOS
Objetivo:	Garantir a continuidade de ensino aos jovens e adultos fora da faixa etária e assegurar sua progressão utilizando uma metodologia diversificada.
Ações:	<ul style="list-style-type: none"> Garantir matrícula dentro das comunidades com difícil acesso, utilizando estrutura existente; Manutenção de Formação Continuada para professores da EJA; Realizar busca ativa.
12.09	DISTRIBUIÇÃO DE FARDAMENTO E MATERIAL DIDÁTICO PARA O ESTUDANTE
Objetivo:	Oferecer condições ao estudante para frequentar a escola e melhorar a aprendizagem diminuindo a evasão escolar e a repetência contribuindo para elevar os índices de desempenho da Educação Básica.
Ações:	<ul style="list-style-type: none"> Realizar licitação para compra de fardamentos e materiais didáticos para os alunos.
12.10	FORMAÇÃO CONTINUADA DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO
Objetivo:	Promover a formação continuada dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino.
Ações:	<ul style="list-style-type: none"> Manter a formação continuada para todos os profissionais da educação de acordo com a modalidade em que atuam; Capacitar 100% dos profissionais da educação da Rede Municipal de Ensino.
12.11	SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS
Objetivo:	Universalizar a atendimento dos alunos da Educação Básica com Necessidades Educacionais Especiais (NEE) matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino.





<p>Ações:</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Construir um centro de atendimento pedagógico e inclusivo; • Manter a infraestrutura física, de recursos pedagógicos e didáticos da sala de recursos multifuncionais para o atendimento a alunos da Educação Básica com Necessidades Educacionais Especiais (NEE) matriculados nas Escolas da Rede Municipal de Ensino; • Garantir condições de acesso, permanência, participação e aprendizagem, por meio da oferta de serviços e de recursos de acessibilidade que eliminem as barreiras e promovam a inclusão plena; • Capacitar os profissionais da educação regular e inclusiva; • Fornecer profissionais de apoio, interprete e instrutor de libras e professor brailista.
<p>12.12</p>	<p>CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL PADRÃO FNDE/MEC</p>
<p>Objetivo:</p>	<p>Oferecer condições adequadas para alunos e professores inclusive diminuindo o número de escolas de pequeno porte sem condições mínimas de funcionamento.</p>
<p>Ações:</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Fornecer condições adequadas aos alunos e professores da Rede Municipal para o desenvolvimento do ensino e de práticas educativas, contribuindo para elevar os índices de desempenho da Educação Básica; • Construir escolas.
<p>12.13</p>	<p>ÁGUA POTÁVEL NA ESCOLA</p>
<p>Objetivo:</p>	<p>Garantir água potável para alunos, professores e funcionários das Escolas da Rede Municipal de Ensino.</p>
<p>Ações:</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Fornecer água potável a toda comunidade escolar.
<p>12.14</p>	<p>AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA SERVIÇOS DA EDUCAÇÃO</p>
<p>Objetivo:</p>	<p>Realizar o transporte dos profissionais da educação e técnicos</p>

	administrativos.
Ações:	<ul style="list-style-type: none"> • Adquirir veículos; • Locar veículos para deslocamento de profissionais da educação e técnicos administrativos para outras localidades em atividades pedagógicas e apoio pedagógico.
12.15	MOBILIÁRIO ESCOLAR
Objetivo:	Fornecer mobiliário escolar para professores e alunos, considerando a modalidade de Ensino de cada Escola da Rede Municipal de Educação.
Ações:	<ul style="list-style-type: none"> • Adquirir mobiliário escolar para atendimento de alunos de 0 a 03 anos; • Adquirir mobiliário escolar para atendimento de alunos de 04 a 06 anos; • Adquirir mobiliário escolar para atendimento de alunos de 07 a 12 anos; • Adquirir mobiliário escolar para atendimento de alunos de 13 a 17 anos; • Adquirir mobiliário escolar para atendimento de professores das escolas da Rede Municipal de Ensino.
12.16	AQUISIÇÃO DE RECURSOS PEDAGÓGICOS E DIDÁTICOS
Objetivo:	Proporcionar condições de trabalho adequadas aos professores da Rede Municipal de Ensino, garantindo a disponibilidade de recursos pedagógicos e didáticos, de acordo com cada modalidade de Ensino.
Ações:	<ul style="list-style-type: none"> • Utilizar recursos próprios e 30% (trinta por cento) do FUNDEB para aquisição de matérias didáticos e pedagógicos que favoreçam o processo de ensino e aprendizagem dos alunos da Educação Básica, nas Escolas da Rede Municipal de Ensino; • Adquirir materiais pedagógicos específicos para educação inclusiva.



12.17	CENTRO DE APOIO PSICOLÓGICO E ASSISTENCIAL PARA PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO, PAIS E ALUNOS
Objetivo:	Oferecer apoio psicológico e assistencial aos profissionais da educação, pais e alunos diante das consequências psicológicas causadas pela pandemia do COVID 19.
Ações:	<ul style="list-style-type: none"> • Criar um centro de apoio psicológico e assistencial para profissionais da educação, pais e alunos; • Quantificar, por repartição, os profissionais da educação, pais e alunos que necessitam de atendimento; • Realizar reuniões periódicas; • Possibilitar acesso a centros especializados; • Manter parceria com a Secretaria de Saúde.
12.18	ESCOLA ABERTA
Objetivo:	Estimular, incentivar nossas crianças para vivenciar atividades pedagógicas durante o período de férias.
Ações:	<ul style="list-style-type: none"> • Contratar monitores, contadores de histórias e demais profissionais; • Montar brinquedoteca; • Montar oficinas de pintura; • Elaborar projetos com atividades esportivas.
12.19	BIBLIOTECA ESCOLAR
Objetivo:	Implantar, modernizar e equipar as bibliotecas escolares
Ações:	<ul style="list-style-type: none"> • Implantar, pelo menos, duas bibliotecas escolares; • Equipar com estantes, livros e computadores as bibliotecas escolares; • Capacitar os profissionais da educação para atuarem como bibliotecários; • Elaborar projetos para utilização das bibliotecas.



12.20	SEMANA EDUCATIVA E CULTURAL DE CANHOTINHO
Objetivo:	Apresentar e incentivar ações pedagógicas e culturais por meio das unidades escolares
Ações:	<ul style="list-style-type: none"> • Elaborar projetos interdisciplinares a serem vivenciados por alunos da Rede Municipal de Ensino, por área de conhecimento; • Apresentar os projetos durante eventos no mês de outubro.



PORTAL DA TRANSPARENCIA
<http://cloud.it-solucoes.inf.br/transparencia/Municipal/download/56-20230203140800.pdf>
 assinado por: iduser:83

13 – Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Cultura

13.01	FORTALECIMENTO DA CULTURA LOCAL
Objetivo:	Difundir arte, cultura, tradições e atrair turismo para o município.
Ações:	<ul style="list-style-type: none"> • Modernização da biblioteca Costa Porto; • Criação do Cine Cultura; • Parceria com a Secretaria de Educação para criação da Escola de Música; • Realização e participação em cursos temáticos tais como: reciclagem, pinturas, costura, entre outros; • Incentivo a cultura urbana popular apoiando logisticamente grupos de dança e grupos de música; • Oferta de oficinas das mais variadas linguagens artísticas; • Ampliação e melhoramento do museu situado na estação João Careca; • Resgate de movimentos populares tradicionais tais como reisado, bacamarteiro, rezadores, banda de pífanos, ceramistas de barro blocos carnavalescos e outros; • Realização de festas populares tradicionais tais como Festa de São Sebastião, Carnaval, São João, Missa do Vaqueiro, Aniversário da

	<p>Cidade, Natal e Ano Novo;</p> <ul style="list-style-type: none"> • Manutenção de um palco alternativo na Estação João Careca; • Finalização da implantação do Sistema Nacional de Cultural de Canhotinho; • Ações emergenciais destinadas ao setor cultural a serem adotadas durante epidemias e pandemias, inclusive o COVID-19.
13.02	FORTALECIMENTO DO ESPORTE LOCAL
Objetivo:	Apoiar todas as atividades esportivas do município.
Ações:	<ul style="list-style-type: none"> • Compra de padrões, redes e bolas para times de várias modalidades esportivas; • Manutenção do Estádio José Maria de Freitas; • Apoio a campeonatos de todas as modalidades esportivas; • Apoio às artes marciais; • Garantir transporte para amistosos em outros municípios para equipes da cidade; • Sedar competições locais e estaduais no município.
13.03	APOIO LOGÍSTICO ÀS ATIVIDADES CULTURAIS E ESPORTIVAS
Objetivo:	Garantir o pleno funcionamento das ações de Cultura e Esporte.
Ações:	<ul style="list-style-type: none"> • Contratação de oficinairos; • Financiamento de viagens para participar de campeonatos ou eventos culturais; • Adquirir equipamentos condizentes com as necessidades das ações de Cultura e Esporte, tais como: computadores, notebook, impressora, data-show, lona, instrumentos musicais.



20 – Ações para Execução de Programas Prioritários da Área de Agricultura

20.01	ARAÇÃO DE TERRA
Objetivo:	Arar e gradear as áreas disponíveis, proporcionar ao pequeno e médio agricultor o aumento das áreas cultivadas no Município e consequente aumento de produção e renda. Beneficiar os grãos garantindo maior qualidade.
Ações:	<ul style="list-style-type: none"> • Aquisição de máquinas e implementos agrícolas e locações; • Manutenção constante dos equipamentos; • Capacitação e reciclagem dos funcionários; • Criação do banco público de sementes.
20.02	PISCICULTURA
Objetivo:	Estimular a criação, o consumo e a comercialização de peixes. Utilizar os açudes e barragens do Município para piscicultura.
Ações:	<ul style="list-style-type: none"> • Aquisição de alevinos; • Manutenção constante dos equipamentos; • Capacitação e reciclagem dos funcionários; • Recuperação de pequenos açudes.
20.03	CONSTRUÇÃO E MANUTENÇÃO DE POÇOS ARTESIANOS
Objetivo:	Proporcionar aos agricultores o acesso a água de boa qualidade, com distribuição em caminhões pipa e adutoras.
Ações:	<ul style="list-style-type: none"> • Aquisição de bombas e materiais de instalação; • Manutenção constante dos equipamentos; • Manutenção constante dos poços; • Aberturas de novos poços.
20.04	CONSTRUÇÃO E RECUPERAÇÃO DE AÇUDES E BARRAGENS



Objetivo:	Proporcionar aos pequenos e médios produtores a construção, recuperação ou aumentar a capacidade de armazenamento de água favorecendo diversas atividades como piscicultura e irrigação, aumento a produção das culturas irrigadas gerando receita e fixando o homem no campo.
Ações:	<ul style="list-style-type: none"> • Levantamento das associações e famílias beneficiadas; • Aquisição e/ou aluguel de máquinas; • Orientação e acompanhamentos técnicos; • Construção de açudes e barragens; • Limpeza e recuperação dos açudes.
20.05	DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL
Objetivo:	Proporcionar água de boa qualidade, na sua residência, evitando a migração dos agricultores para a cidade e aumentar a capacidade de armazenamento de água.
Ações:	<ul style="list-style-type: none"> • Construção de cisternas; • Aquisição de caminhões e implementos; • Exames físico e químico; • Distribuição por meio de caminhão pipa e adutoras.
20.06	CADASTRAMENTO DOS PRODUTORES RURAIS
Objetivo:	Promover o cadastramento dos produtores rurais do município, visando direcionar e priorizar as ações dos programas municipais.
Ações:	<ul style="list-style-type: none"> • Fazer banco de dados contendo informações inerentes aos produtores rurais do município.
20.07	CRIAÇÃO DE FEIRA DE GADO, OVINOS E CAPRINOS
Objetivo:	Aquisição de um local para realização da feira dos animais;
Ações:	<ul style="list-style-type: none"> • Construção de currais para os animais com os equipamentos



	adequados.
20.08	ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MELHORAMENTO GENÉTICO DOS REBANHOS
Objetivo:	Contratação de profissionais nas áreas específicas.
Ações:	<ul style="list-style-type: none">• Aplicação de medicamentos junto com uma boa alimentação;• Exames físicos e laboratoriais.
20.09	ASSISTÊNCIA TÉCNICA PARA MELHORAMENTO DO BANCO DE SEMENTES
Objetivo:	Aquisição de um local adequado para armazenar as sementes com segurança.
Ações:	





ANEXO II
DO PROJETO DE LEI DE REVISÃO DO PLANO PLURIANUAL 2022/2025
PARA EXECUÇÃO DA PARCELA ANUAL DE 2023

PROGRAMAÇÃO

1. ESTRUTURA PROGRAMÁTICA

Os programas de governo são as unidades básicas do Plano Plurianual, propiciando a organização das ações de tudo o que será feito pela Administração Municipal, quer sejam projetos de investimentos ou execução de atividades continuadas, tendo como objetivo solucionar problemas, carências ou atender demandas da sociedade.

1.1. PROGRAMAS E AÇÕES

Por meio de diversos demonstrativos, os programas e respectivas ações são discriminados com todos os atributos estabelecidos, organização das ações destinadas aos projetos de investimentos e as atividades de duração continuada, desdobradas nos instrumentos de programação orçamentária, projetos e atividades, com valores e fontes de recursos, atualizados para 2023.

1.2. DEMONSTRATIVOS DA PROGRAMAÇÃO PARA 2023

A seguir os anexos e demonstrativos de planejamento e orçamento que integram a programação do Plano Plurianual 2022/2025, atualizada para execução da parcela anual de 2023, compatível com a Lei Orçamentária Anual.

Canhotinho, 04 de novembro de 2022.


SANDRA REJANE LOPES DE BARROS
Prefeita

